



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 448

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a canalizar as águas que descem do Morro dos Alagoanos e -
que passam pelas ruas Martin Cão e D. João Nery, no bairro de -
Santo Antonio.

Art. 2º.- A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba 950-8.89.4, inscrita na Tabela nº 16 do orçamento vigente.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
12 de setembro de 1955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de setembro de 1955.

As.) Antenor Olivio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO